



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**DECRETO Nº 4.458, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria do servidor Antônio Donizete Gaspar de Moraes e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação probatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Operário I, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor ANTÔNIO DONIZETE GASPAR DE MORAIS, Mat. E-0077.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através do Benefício nº 206.046.177-9, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal